

## ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

### I CURSO DE ALEITAMENTO MATERNO: TEORIAS E BOAS PRÁTICAS PARA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Item 7 do edital do Curso Aleitamento Materno: Teorias e Boas Práticas para Atuação dos Profissionais 2017.

#### Onde se lê:

#### 7. SELEÇÃO

7.1 A seleção dos alunos será realizada de 25/09/2017 a 29/09/2017 e dela constará Análise de *Curriculum*, **Carta de Intenção** e Carta de Liberação da Chefia Imediata.

##### 7.1.1 Análise de *Curriculum vitae*:

Neste procedimento avaliativo, serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

(a) Vinculação de trabalho do candidato com Instituições atuantes nas áreas Atenção básica do SUS e unidades de saúde de nível secundário como maternidades: (pontuação máxima: 5 pontos);

(b) Maior tempo de atuação na área de atenção básica à saúde: (pontuação máxima: 5 pontos; 1 ponto a cada 5 anos);

##### **7.1.2 Carta de Intenção/justificativa redigida pelo próprio candidato, expondo seus interesses e suas expectativas em relação ao curso;**

7.1.3 Carta de Liberação da Instituição de Origem (quando houver vínculo institucional, independente do regime de horário) na qual fique claro o interesse institucional em indicar e liberar o candidato, assinada pelo dirigente da Instituição/Unidade Acadêmica/Órgão, declarando ciência e concordância para participação em tempo integral do candidato nas atividades presenciais do curso e encontros com orientador. No caso de não possuir vínculo, o candidato deverá informar por escrito através de uma carta;

#### Leia-se:

#### 7. SELEÇÃO

7.1 A seleção dos alunos será realizada de 25/09/2017 a 29/09/2017 e dela constará Análise de *Curriculum* e Carta de Liberação da Chefia Imediata.

##### 7.1.1 Análise de *Curriculum vitae*:

Neste procedimento avaliativo, serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

(a) Vinculação de trabalho do candidato com Instituições atuantes nas áreas Atenção básica do SUS e unidades de saúde de nível secundário como maternidades: (pontuação máxima: 5 pontos);

(b) Maior tempo de atuação na área de atenção básica à saúde: (pontuação máxima: 5 pontos; 1 ponto a cada 5 anos);

7.1.3 Carta de Liberação da Instituição de Origem (quando houver vínculo institucional, independente do regime de horário) na qual fique claro o interesse institucional em indicar e liberar o candidato, assinada pelo dirigente da Instituição/Unidade Acadêmica/Órgão, declarando ciência e concordância para participação em tempo integral do candidato nas atividades presenciais do curso e encontros com orientador. No caso de não possuir vínculo, o candidato deverá informar por escrito através de uma carta;

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2017